Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1387/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/9090/2014
PROTOCOLO	:	1356281
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR DE DESPESAS	:	WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
CARGO DO ORDENADOR	:	SECRETÁRIO ESTADUAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2012
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	DIAS & BATISTA LTDA. – ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, SOB CUSTÓDIA DA POLÍCIA CÍVIL/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 250.740,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 2ª FASE. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, SOB CUSTÓDIA DA POLÍCIA CÍVIL/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. FORMALIZAÇÃO. TERMO ADITIVO. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 18ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal a Formalização do Contrato Administrativo nº 035/2012, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP, CNPJ/MF n° 15.412.257/0001-28, como Contratante, neste ato representado por seu Secretário Estadual, Sr. Wantuir Francisco Brasil Jacini, CPF nº 179.756.207-00, e a empresa DIAS & BATISTA LTDA., CNPJ/MF nº 11.009.418/0001-86, representada neste ato pela Sra. Jane Aldenara Dias Rocha, CPF nº 941.177.721-04, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

2 - DECLARAR regular e legal o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2012, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DO MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP, CNPJ/MF n° 15.412.257/0001-28, como Contratante, neste ato representado por seu Secretário Estadual, Sr. Wantuir Francisco Brasil Jacini, CPF nº 179.756.207-00, e a empresa DIAS & BATISTA LTDA., CNPJ/MF nº 11.009.418/0001-86, representada neste ato pela Sra. Jane Aldenara Dias Rocha, CPF nº 941.177.721-04, como Contratada, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

3 - DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e, após verificadas as premissas dispostas no artigo às premissas dispostas no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, ambos da Resolução Normativa nº 76/2013, emita análise;

4 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2015.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Presidente
Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Conselheiro

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
Representante do Ministério Público de Contas